



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12-11-2015

Jornal Paraná do Brasil

Página 7A

Edição 2269

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2243/15

Data 11/11/15

SÚMULA – Desapropria, amigavelmente, imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Desapropria, amigavelmente, o imóvel abaixo, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 2230/15, que será destinado a Rua, a saber: Rua Verena Fabiani Dalmagro

- a) Rua Verena Fabiani Dalmagro, Gleba nº 01, imóvel Andrade, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná com área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Verena Fabiani Dalmagro, medindo 10,00 metros; **ESTE**: Confronta com o lote nº 51-A-1-3, medindo 100,00metros; **SUL**: Confronta com o lote nº 41-A-2, medindo 10,00metros; **OESTE**: Confronta com o lote nº 51-A-2, COM az 321º101, medindo 10,00 metros, oriunda da matrícula 10.994 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

§ 1º - Sobre referido imóvel não há benfeitorias.

§ 2º. O imóvel descrito na letra "a" do artigo 1º passa a compor a Rua Verena Fabiani Dalmagro.

Art. 2º - O valor do imóvel, descrito no art. 1º, foi avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela portaria nº 502/15.

Parágrafo Único - A presente desapropriação é no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura para o proprietário do imóvel.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal